



**Câmara Municipal de Ananindeua**  
Plenário João Paulo II  
Ananindeua-Pará

**COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**

Assunto: Projeto de Emenda À Lei Orgânica nº 002/2024 que: Acrescenta o parágrafo único ao artigo 31 e altera o artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua.

Autor: Vereador Zezinho Lima

Relator: Vereador Douglas Marcos Souza Dias

**PARECER nº 350/2024**

A proposição se mostra compatível à técnica legislativa, tendo em vista a criação do direito novo, estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas e consolidação dos atos normativos que menciona.

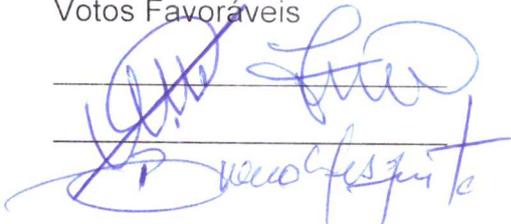
Nesse sentido, foram observados os aspectos formais, substanciais, gramaticais e lógicos, além do que a matéria se encontra perfeitamente adequada ao vernáculo oficial.

O Parecer é pela aprovação da proposição.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Redação Final, da Câmara Municipal de Ananindeua, em de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Douglas Marcos Souza Dias  
Relator

Votos Favoráveis

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Votos Contrários

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

